

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Síntese do Tipo de Demanda: Solução para transporte de 210 (duzentos e dez) participantes, para apoiar a realização da 55ª edição do Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE)

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 8507028-76.2025.8.06.0000

Área da Demanda: Coordenação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DOD/DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a decisão de atendimento.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1. Diante da política de planejamento, alinhada com o Planejamento Estratégico Institucional, com o objetivo de encontrar a melhor solução, sem comprometer as atividades das unidades administrativas e judiciárias e considerando a realização do 55ª Edição do Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE), que ocorrerá entre os dias 28 e 30 de maio de 2025, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, foi identificada a necessidade de assegurar o transporte de 210 (duzentos e dez) participantes, relacionada ao DFD que provocou estes estudos preliminares, a fim de atender ao necessário para execução das atividades.
- 1.2. Neste sentido, primeiramente foram avaliadas as efetivas necessidades que justificam a solução pretendida, conforme indicado no DOD/DFD a demanda

de solução para transporte de 210 (duzentos e dez) participantes para apoiar a realização da 55ª edição do Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE), de modo que garanta a pontualidade, com rapidez, conforto e segurança do público contemplado, pois a locomoção dos mesmos contribui significativamente para a organização geral do evento, sendo um elemento fundamental para a realização eficaz e assertiva do cronograma planejado.

- 1.3. Resta evidenciada a necessidade de solução para transporte de 210 (duzentos e dez) participantes para apoiar a realização da 55ª edição do Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE) e, para tanto, exige planejamento adequado e alinhamento com as necessidades logísticas, orçamentárias, condignas com o porte do evento.
- 1.4. Importante, para definir a solução para a necessidade efetiva que sustenta a demanda, essencialmente caracterizada como solução para transporte de 210 (duzentos e dez) participantes para apoiar a realização da 55ª edição do Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE), que sejam aprofundados os seguintes aspectos:
 - 1.4.1. Periodicidade da necessidade: Demanda eventual, conforme surgimento de necessidades específicas;
 - 1.4.2. Locais de aplicação/recebimento: Locomoção entre Hotel Holiday Inn Fortaleza, Hotel Sonata de Iracema, Hotel Mareiro Beira Mar, Luzeiros Hotel, Comfort Hotel Fortaleza, Hotel Gran Marquise, Luzeiros Hotel, Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Hotel Mareiro Beira Mar, Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), Shopping Iguatemi e Seu Domingo Beach Club.
 - 1.4.3. Diferenciais de horários de entrega/recebimento e especificidades do transporte ou entrega: Dia 28/05 (Abertura): Noite, de 18h a 20h50min; Dia 29/05 (Palestras e oficinas): Manhã e Tarde, 7h às 12h e 13h30min às

18h, e Noite (Jantar Dançante), 19h30min às 00h30min; e 30/05 (Palestra e Sessão Plenária): Manhã, de 8h as 12h.

1.4.4. Unidade de medida de consumo: Conjunto de serviços de rotas

1.4.5. Volume/quantidade requerida: **25 serviços** de transporte de pessoas, compreendendo: **05 serviços** para o dia 28/05, Noite (itinerários das rotas 01 à 05); **05 serviços** para o dia 29/05, Manhã (itinerários das rotas 06 à 10); **05 serviços** para o dia 29/05, Almoço (itinerário da rota 11, a qual deverá compreender 05 vezes 01 serviço, ou seja, 05 transportes que sairão de um mesmo local e horário, com o mesmo destino); **05 serviços** para o dia 29/05, Noite (itinerários das rotas 12 à 16); **05 serviços** para o dia 30/05, Manhã (itinerários das rotas 17 à 21).

1.4.6. Demandantes e usuários finais: O demandante é a Coordenação do Sistema de Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública do Estado do Ceará. Os usuários finais são 210 (duzentos e dez) participantes do evento.

1.5. Havendo o atendimento desta demanda, o TJCE contará com transporte que padronize e garanta a locomoção dos participantes na rota designada pontualmente. Enfatizando que, caso contrário, ocorreria o risco dos participantes não chegarem a tempo do início das atividades que compõem o evento, impactando a correta execução e o sucesso do cronograma, que poderia afetar até mesmo a qualidade e disponibilidade da atividade-fim, pois comprometeria a imagem institucional e prejudicaria a execução de futuros eventos a serem realizados pela instituição.

2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES ANTERIORES

2.1. Esta demanda não é inédita e consta no Pregão nº 33/2024, processo CPA nº 8515527-48.2023.8.06.0000, a contratação de serviços de locação mensal de veículo tipo van de passageiros.

2.2. A análise da contratação havida fez com que a Equipe de Planejamento entendesse que embora exista a disponibilidade de vans, para o planejamento em questão existem melhorias a serem apropriadas, especialmente levando em conta os seguintes aspectos:

2.2.1. Capacidade do veículo;

2.2.2. Porte do evento;

2.2.3. Roteiros;

2.2.4. Locais a serem atendidos; e

2.2.5. Quantidade de passageiros

3. FORMAS DE ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

3.1. Diante das particularidades da necessidade identificada, além de informações técnicas obtidas, foram consideradas, para a solução da necessidade identificada, os seguintes meios:

3.1.1. **Solução A:** Veículo tipo van de passageiros 17 lugares;

3.1.2. **Solução B:** Veículo tipo passeio sedan compacto 5 lugares;

3.1.3. **Solução C:** Táxi por demanda;

3.1.4. **Solução D:** Utilização de serviços de transporte por aplicativo;

3.1.5. **Solução E:** Contratação de serviço de locação de ônibus de maior capacidade para no mínimo 44 lugares;

3.1.6. **Solução F:** Contratação de serviço de locação de ônibus com capacidade mínima de 42 lugares.

3.2. Analisadas as possíveis formas de solução para o atendimento interno da demanda, foram também promovidas medidas e consideradas outras opções de suprimento da demanda, tais como:

3.2.1. Remanejamento interno;

3.2.2. Compartilhamento de outras soluções existentes;

3.2.3. Retardamento ou atendimento provisório por solução alternativa para posterior aquisição programada e até possivelmente coletiva.

3.3. No entanto, verificou-se que **não é possível atender a demanda por meio de remanejamento interno, compartilhamento entre as unidades ou atendimento provisório, o que inviabilizou as soluções A** “veículo tipo van de passageiros 17 lugares” e **B** “veículo tipo passeio sedan compacto 5 lugares”. Embora as duas soluções acima estejam contempladas em contrato vigente atualmente no TJCE, confrontando-as com a demanda requerida atesta-se que a **solução A não consegue atender**, pois 2 vans de 17 lugares seria um quantitativo insuficiente; do mesmo modo, a **solução B também é inviável devido quantitativo insuficiente**, já que o número de veículos tipo passeio sedan compacto 5 lugares à disposição em Fortaleza/CE é da ordem de 20 unidades, com 4 lugares disponíveis, totalizando 80 passageiros, insuficiente para a atual demanda.

3.4. **A solução C: táxi por demanda é inviável**, pois é uma solução bem específica, não ficando disponível ao usuário, pois atende apenas a demanda de ponto a ponto. Outro fator é o custo potencialmente elevado, tendo em vista que os serviços de transporte por aplicativo frequentemente operam com **preços** dinâmicos, ou seja, os valores podem variar dependendo da demanda e do horário requerido. Assim, durante o FONAJE, em que o número de deslocamentos será alto e concentrado em determinados horários (ex: horários de pico para transporte entre hotéis e o local do evento), os preços normalmente se elevam. Ainda, os serviços de aplicativos por demanda não oferecem uma garantia de qualidade, conforto e segurança, além de não ser possível a coordenação entre os veículos, nem garantir a pontualidade, elementos essenciais buscados pela solução escolhida. **Pelos mesmos motivos inviabilizou-se também a solução D: Utilização de serviços de transporte por aplicativo.**

3.5. Por sua vez, também foi **inviabilizada a solução E: contratação de serviço de locação de ônibus de maior capacidade**, pois foram vislumbradas várias desvantagens significativas no que diz respeito ao tamanho desses veículos. A principal limitação está na dificuldade de circulação e estacionamento nos diversos pontos do itinerário, que incluem hotéis, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), um shopping e um buffet. Esses locais exigem manobras ágeis e maior flexibilidade, algo que ônibus maiores não proporcionam. Além disso, a utilização de veículos de grande porte compromete a qualidade do atendimento, tornando-o menos personalizado, fator essencial considerando o perfil do público-alvo do evento.

3.6. Ao final da análise, identificou-se que a melhor alternativa para suprimento da necessidade estudada é a **Solução F: Contratação de serviço de locação de ônibus com capacidade mínima de 42 lugares**, a qual necessita de análise, sendo **realizado levantamento de mercado, para concluir que a forma de atendimento encontrada é técnica e financeiramente viável para o atendimento da demanda**, seguindo os seguintes parâmetros:

3.6.1. Pesquisa em processos similares anteriores feitos pelo TJCE;

3.6.2. Pesquisa em outros órgãos e entidades; e

3.6.3. Pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. O serviço em foco nestes estudos, tem o condão de combinar-se à necessidade de transporte e locomoção segura, eficiente e padronizada, de modo que, em conjunto, signifique o pleno atendimento às demandas que efetivam a realização do evento, garantindo a participação plena e o adequado deslocamento de 210 (duzentos e dez) participantes, entre os locais do evento.

- 4.2. Desta forma, o serviço identificado para suprir a necessidade objeto deste estudo se relaciona indiretamente com a atividade-fim do TJCE, pois diz respeito ao transporte de participantes do 55º FONAJE, que é essencial para a prestação dos serviços atribuídos ao TJCE.
- 4.3. Além disso, tal contratação contribui significativamente para o fortalecimento de redes de colaboração com outras instituições, na medida em que esta Corte busca prover aperfeiçoamento do sistema judiciário nacional, especialmente no âmbito dos Juizados Especiais.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

- 5.1. A contratação ora pretendida está em consonância com os objetivos estratégicos deste TJCE (conforme Planejamento Estratégico 2021-2030), visto que prevê em sua visão institucional a de “ser referência em gestão judiciária, reconhecida como instituição confiável e célere na promoção da justiça”, busca alinhar-se às diretrizes do seu Plano Estratégico, em especial, por meio dos objetivos de “garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo” e “infraestrutura adequada”.
- 5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, especificamente no Código da Contratação TJCESEADI_2025_0020.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir estrutura e experiência em atividades compatíveis com os serviços objeto deste estudo;
- 6.2. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve alocar nas atividades trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do Instituto Nacional de Seguridade Social;

- 6.3. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho;
- 6.4. Nos casos de atividades, ou parte delas, controladas ou de exercício mediante autorização prévia, caberá à empresa a regularização e obtenção de respectiva(s) licença(s) ou registro(s);
- 6.5. Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e para a manutenção contratual, o atendimento das seguintes condições:
- 6.5.1. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH Nº 4 DE 11/05/2016;
- 6.5.2. Não ter sido condenada, a PRESTADORA DE SERVIÇOS ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- 6.6. Se aplicável, a PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá comprovar o cumprimento da política de empregabilidade prevista no art. 93 da Lei no 8.213/1991.

7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

- 7.1. Na observância do volume da necessidade e seu detalhamento, foram considerados:
- 7.1.1. A natureza fechada do evento, tendo um número limitado de participantes, que se inscreverão via formulário online;

- 7.1.2. Levantamento histórico do número de participantes e dos contemplados pelo transporte em edições anteriores, inclusive na edição realizada pelo TJCE em 2009;
- 7.1.3. Os três dias de realização do evento (28 a 30 de maio de 2025); e
- 7.1.4. A ficha de inscritos com informações de estadia, na qual verificou-se que são esperados 560 (quinhentos e sessenta) participantes, dos quais 210 (duzentos e dez) necessitariam de transporte, durante os dias de realização do evento. Somente esse grupo de 210 (duzentos e dez) participantes terão acesso ao transporte, pois pertencem ao grupo que optaram pela hospedagem em um dos hotéis indicados na ficha de inscrição;
- 7.2. Diante dos levantamentos realizados, foi possível identificar a necessidade de 21 (vinte e um) itinerários, contemplando rotas que passarão nos seguintes locais: Hotel Holiday Inn Fortaleza, Hotel Sonata de Iracema, Hotel Mareiro Beira Mar, Luzeiros Hotel, Comfort Hotel Fortaleza, Hotel Gran Marquise, Luzeiros Hotel, Oásis Atlântico Imperial & Fortaleza, Hotel Mareiro Beira Mar, Anexo II da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), Shopping Iguatemi e Seu Domingo Beach Club, perfazendo um total de 25 (vinte e cinco) serviços de transporte de pessoas, por meio de veículo automotor, demanda que a necessidade impõe, mostra-se o quantitativo mais aproximado que se pode relacionar neste primeiro momento de estudo, podendo ser ajustado no momento de desenvolvimento do Termo de Referência.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 8.1. Para a contratação em tela, foram pesquisados processos similares anteriores, feitos pelo TJCE e por outros órgãos e entidades, assim como pesquisa de oferta de soluções do mercado, com objetivo de identificar as diversas possibilidades e a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor

supririam as necessidades do TJCE, tendo sido encontradas as seguintes possibilidades de solução:

8.1.1.Solução F: Contratação de serviço de locação de ônibus com capacidade mínima de 42 lugares.

8.1.1.1. Descrição da solução: Serviço de locação de ônibus, com capacidade mínima de 42 lugares, para realizar 25 (vinte e cinco) serviços de transporte de pessoas. O serviço envolve o fornecimento de veículos automotores adequados para deslocamentos coletivos, garantindo conforto e segurança, para os deslocamentos indicados no itinerário, durante os três dias do evento (28 a 30 de maio), devendo estar incluídos todos os custos, como motoristas, manutenção, gasolina e seguro.

8.2. Após análise, a **contratação de serviço de locação de ônibus com capacidade mínima de 42 lugares (solução F) foi considerada viável**, pois oferece maior garantia pontualidade e segurança dos serviços prestados, além de maior controle sobre a qualidade dos serviços, já que o TJCE ficará responsável por fiscalizar a entrega, montagem e desmontagem dos mesmos.

9. ESTIMATIVA DE VALOR

9.1. Considerando as diversas formas para atender a necessidade descrita neste documento, foram considerados os respectivos valores aproximados para os serviços abaixo listados, que indicam como razoável a estimativa em torno de R\$ 20.470,00 (vinte mil quatrocentos e setenta reais), conforme relatório e planilha de preços anexados nos autos do presente processo.

9.2. Cumpre informar que todas as informações detalhadas sobre a composição dessa estimativa, incluindo os preços obtidos, fontes consultadas, cálculos aplicados, parâmetros adotados, metodologia utilizada para a obtenção do preço de referência e o mapa comparativo de preços, estão devidamente expostos no

relatório de preços e demais documentos anexados ao presente documento, assegurando que os procedimentos técnicos seguiram os critérios estabelecidos no Manual de Pesquisa de Preços do TJCE.

- 9.3.** Com relação à escolha dos parâmetros de pesquisa de preços, verificou-se que, para a presente contratação, não foi possível realizar levantamento de preços com base nos incisos I e II do art 4º, do Manual de Pesquisa de Preços do TJCE, que tratam dos parâmetros de preços constantes de bancos de dados públicos, como o PNCP e Comprasnet, e contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública.
- 9.4.** Salienta-se que foram realizadas tentativas de obtenção de preços pelos referidos incisos, mas registra-se que não foi possível, tendo em vista que o serviço a ser contratado é altamente personalizado, sendo adaptado às peculiaridades que cercam o evento. Isso dificulta a pesquisa de preços públicos para o mesmo objeto e especificação. O escopo dos serviços de locação de transportes, contratados por outros órgãos da Administração Pública, varia amplamente, a depender do número de veículos, quilometragem, itinerários, número de passageiros, paradas e locais de embarque e desembarque, gerando assim uma necessidade específica. Assim, a falta de uniformidade torna difícil padronizar os preços.
- 9.5.** Assim, optou-se pela utilização do inciso IV, do referido artigo. A escolha dos fornecedores especializados para a pesquisa de preços considerou sua experiência técnica com o TJCE e participação em licitações públicas anteriores para fornecimento de materiais similares ao objeto pretendido. A seleção foi realizada a partir de fontes confiáveis, como o Banco de Preços Públicos, na aba “Mapa Estratégico de Fornecedores”, que apresenta mapeamentos estratégicos de fornecedores que participaram e venceram licitações públicas, além de planilhas internas contendo registros de fornecedores anteriormente contratados pelo TJCE e consultados para pesquisa de preços, conforme relatório em anexo.

10. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

10.1. Após as análises das particularidades da necessidade e das possibilidades de atendimento, identificou-se como a melhor opção para solução da necessidade a **contratação de serviço de locação de ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e duas) pessoas sentadas**, pelos seguintes motivos:

10.1.1. Solução que possui maior aderência às características necessárias para o fiel cumprimento do cronograma planejado, como pontualidade, rapidez, conforto e segurança do público contemplado;

10.1.2. Atende as necessidades logísticas e orçamentárias, pertinentes à capacidade, ao porte do evento, aos roteiros, aos locais a serem atendidos e à quantidade de participantes;

10.1.3. Otimização de recursos, pois viabilizar a contratação de transporte coletivo, além de garantir a padronização é um indicativo da busca de uma forma economicamente mais vantajosa, evitando custos elevados com transportes individuais; e

10.1.4. Contratação de serviço de empresa com expertise na área de transporte;

10.1.5. Capacidade de personalizar os serviços para atender às necessidades específicas do TJCE.

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

11.1. Avaliando a possibilidade e a pertinência do parcelamento do objeto para atendimento da necessidade, considerou-se o tipo e volume de serviços pretendidos e a distribuição regional, assim como os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, sobretudo de economia de escala e custos com transporte e respectiva amortização, de modo que resultou na identificação de melhor opção em contratar lote único, pois importa em:

- 11.1.1. menor preço do objeto;
- 11.1.2. pertinência de concentração de responsabilidade técnica pela solução;
- 11.1.3. dificuldade e oneração excessiva para administrar mais de um contrato;
- 11.1.4. padronização da solução e imagem do TJCE;
- 11.1.5. aceno de perda significativa na economia de escala.

11.2. Quadro demonstrativo do lote:

Item	Data	Turno	Especificação/ Rota	Unidade de Medida	Quant
Rota 01	28/05/25	Noite	18:00 – Ida: Do Hotel Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 19:00. 20:50 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120.	Serviço	1
Rota 02	28/05/25	Noite	18:00 - Ida: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 19:00. 20:50 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121	Serviço	1
Rota 03	28/05/25	Noite	18:00 - Ida: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar,	Serviço	1

			<p>3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 19:00.</p> <p>20:50 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121</p>		
Rota 04	28/05/25	Noite	<p>18:00 - Ida: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 19:00.</p> <p>20:50 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121</p>	Serviço	1
Rota 05	28/05/25	Noite	<p>18:15 - Ida: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 19:00.</p> <p>20:50 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121</p>	Serviço	1
Rota 06	29/05/25	Manhã	<p>07:00 - Saída: Do Hotel Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada</p>	Serviço	1

			até as 08:00.		
Rota 07	29/05/25	Manhã	07:00 – Ida: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 08:00.	Serviço	1
Rota 08	29/05/25	Manhã	07:00 – Ida: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 08:00.	Serviço	1
Rota 09	29/05/25	Manhã	07:00 – Ida: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 08:00.	Serviço	1
Rota 10	29/05/25	Manhã	07:15 – Ida: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 08:00.	Serviço	1
Rota 11	29/05/25	Tarde	12:00 – Ida: da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Shopping Iguatemi, Av. Washington Soares, 85 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-341, com previsão de chegada até as 12:30. 13:30 - Volta: Do Shopping Iguatemi, Av. Washington Soares, 85 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, 60811-341; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021	Serviço	5
Rota 12	29/05/25	Noite	18:00 - Saída: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza,	Serviço	1

			<p>CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120</p> <p>19:30 – Ida: Do Hotel Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120; Destino: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza – CE, 60183-696</p> <p>00:30 – Volta: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 – Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696; Destino: Hotel Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120</p>		
Rota 13	29/05/25	Noite	<p>18:00 - Saída: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121</p> <p>19:30 – Ida: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696</p> <p>00:30 – Volta: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121</p>	Serviço	1
Rota 14	29/05/25	Noite	<p>18:00 - Saída: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121</p> <p>19:30 – Ida: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070</p>	Serviço	1

			<p>com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696</p> <p>00:30 – Volta: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696; Destino: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121</p>		
Rota 15	29/05/25	Noite	<p>18:00 - Saída: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Ida: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121;</p> <p>19:30 – Ida: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696</p> <p>00:30 – Volta: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696; Destino: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121</p>	Serviço	1
Rota 16	29/05/25	Noite	<p>18:00 - Saída: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121</p> <p>19:30 – Ida: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696</p> <p>00:30 – Volta: Seu Domingo Beach Club, Av. Clóvis</p>	Serviço	1

			Arrais Maia, 5531 - Praia do Futuro, Fortaleza - CE, 60183-696; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlântico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121		
Rota 17	30/05/25	Manhã	08:00 – Ida: Do Hotel Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 09:00. 12:00 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Holiday Inn Fortaleza, Av. Historiador Raimundo Girão, 800, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-050, com parada no Hotel Sonata de Iracema, Av. Beira Mar, 848, Praia de Iracema, Fortaleza, CE, 60165-120	Serviço	1
Rota 18	30/05/25	Manhã	08:00 – Ida: Do Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 09:00. 12:00 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza - CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121	Serviço	1
Rota 19	30/05/25	Manhã	08:00 – Ida: Do Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070 com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 09:00. 12:00 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Comfort Hotel Fortaleza - Rua Frei Mansueto, 160, Meireles, Fortaleza - CE, 60175-070	Serviço	1

			com parada no Hotel Gran Marquise, Av. Beira Mar, 3980, Mucuripe, Fortaleza, CE, 60165-121		
Rota 20	30/05/25	Manhã	08:00 – Ida: Do Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 09:00. 12:00 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Luzeiros Hotel, Av. Beira Mar, 2600 - Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121 com parada no Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121	Serviço	1
Rota 21	30/05/25	Manhã	08:15 – Ida: Do Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121; Destino: ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021, com previsão de chegada até as 09:15. 12:00 – Volta: Da ALECE, Rua Barbosa de Freitas, 2675, Dionísio Torres, Fortaleza, CE, 60170-021; Destino: Hotel Mareiro Beira Mar, Av. Beira Mar, 2380, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121, com parada no Luzeiros Hotel e Hotel Oásis Atlantico Imperial & Fortaleza, Av. Beira Mar, 2500, Meireles, Fortaleza, CE, 60165-121	Serviço	1
Total					25

12. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A solução indicada permitirá o suprimento das necessidades, de modo que garanta, ao menos em relação a esta contratação, a melhor relação custo-benefício, garantindo a realização do evento sem transtornos logísticos, evitando atrasos e garantindo a participação plena nas atividades, além de promover a eficiência no uso dos recursos públicos, ao oferecer um transporte eficiente, rápido, confortável, seguro e profissional, características essenciais para a eficaz realização do evento.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO TJCE

13.1. Para a execução e viabilidade da solução, não será necessária a adequação dos ambientes de trabalho do órgão, exigindo-se, entretanto, que o TJCE adote as providências necessárias em relação: à definição detalhada do itinerário e horários, compatíveis com a programação oficial do evento; à obtenção de autorizações e licenças, para verificação da necessidade de autorizações municipais ou estaduais para circulação dos ônibus nos locais de embarque e desembarque; ao alinhamento com a empresa contratada, para ajustes operacionais, esclarecimento de dúvidas e confirmações sobre as diretrizes do serviço; além da divulgação do serviço aos participantes, através de comunicação oficial informando aos participantes sobre os pontos de embarque, horários e instruções para utilização do transporte.

13.2. A adoção dessas providências é essencial para evitar imprevistos e assegurar que o serviço seja prestado de maneira eficaz e alinhada às necessidades do evento.

13.3. Quanto à fiscalização e gestão, a solução escolhida não exige qualificação específica para sua promoção, devendo apenas garantir que as providências elencadas acima, assim como outras que porventura possam ser solicitadas sejam tomadas tempestivamente.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. Juntamente com a execução da solução estudada, com vistas a garantir a adequada recepção/acomodação dos presentes no evento, deve haver garantia simultânea da:

14.1.1. Contratação dos serviços de hospedagem e do serviço de Buffet, indicados no itinerário.

15. DESCRIÇÕES DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Seguindo o Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário do Estado do Ceará – PLS-TJCE 2021-2026 – que é um normativo de planejamento que permite a institucionalização de práticas de sustentabilidade, visando, dentre outros objetivos, a racionalização de gastos e de consumo por meio da construção e análise de indicadores e metas:

- 15.1.1.** A empresa deverá possuir a licenças ambientais condizentes com a sua atividade produtiva e estar em dia com as respectivas licenças;
- 15.1.2.** Os produtos devem observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações;
- 15.1.3.** As empresas poderão comprovar (por outros meios de prova válidos e regulares admitidos pelo direito) que seus produtos atendem aos requisitos de sustentabilidade ambiental (Acórdão no. 508/2013 – TCU Plenário; Acórdão no. 2.403/2012 – TCU – Plenário; Acórdão no. 1.929/2013 – TCU – Plenário e Acórdão no. 1.666/2019 – TCU – Plenário).
- 15.1.4.** Os resíduos decorrentes dos produtos cotados deverão ter destinação ambiental adequada, como coleta seletiva nas unidades do TJCE.

16. CLASSIFICAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

16.1. Não há necessidade de classificar estes Estudos Preliminares como sigilosos, nos termos da Lei nº 12. 527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação).

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO OBJETO

17.1. O tipo de solução identificada como mais acertada para atendimento da necessidade atrai a disciplina das seguintes normas específicas:

- 17.1.1.** Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

17.1.2. **Decretos do Estado do Ceará nº 35.283/2023 e nº 35.067/2022** e suas alterações; e

17.1.3. **Resolução Nº 07/21, de 18 de fevereiro de 2021**, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) – Institui o Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

18.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, foi identificada solução viável de prosseguir e ser concretizada para atendimento da necessidade, na medida em que:

18.1.1. A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;

18.1.2. O atendimento está alinhado com os objetivos estratégicos do órgão e com os programas/atividades inerentes ao TJCE;

18.1.3. As quantidades estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;

18.1.4. A análise de opções demonstra haver forma de atender ao suprimento demandado.

18.2. Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam ganhos de eficiência administrativa;

18.3. Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado, a fim de que se permita avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução e os valores estimados mostram-se razoáveis e coerentes ao que a solução abrange;

18.4. Diante do exposto e considerando o valor estimado, há possibilidade de enquadramento em hipótese de dispensa de licitação, a ser avaliada pela autoridade competente. Assim, indica-se como viável a **contratação de serviço de locação de ônibus, com capacidade mínima de 42 (quarenta e**

duas) pessoas sentadas, para realizar deslocamento de 21 (vinte e uma) rotas, a fim de atender à 55ª edição do Fórum Nacional de Juizados Especiais (FONAJE), a ser realizado pelo TJCE nos dias 28 a 30 de maio.

Fortaleza, 10 de abril de 2025

Equipe de Planejamento:

KELSON RUBENS DE
SOUSA
OLIVEIRA:60864604343

Assinado de forma digital por
KELSON RUBENS DE SOUSA
OLIVEIRA:60864604343
Dados: 2025.04.11 12:54:24
-03'00'

Kelson Rubens de Sousa
Técnico Judiciário da Gerência de
Suprimentos e Logística

JOSE EUMAR RABELO
CAMURCA
JUNIOR:91993733353

Assinado de forma digital por
JOSE EUMAR RABELO CAMURCA
JUNIOR:91993733353
Dados: 2025.04.11 10:13:41 -03'00'

José Eumar Rabelo Camurça Júnior
Coordenador da Coordenadoria do Sistema
de Juizados Especiais



Documento assinado digitalmente

SILVIO DE PAIVA RIBEIRO
Data: 14/04/2025 10:10:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Silvio de Paiva Ribeiro
Diretor do Cerimonial
